

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**



EDITAL REDECLIMA Nº 05/2026

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE PROFESSOR
VISITANTE NO BRASIL**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (PROPG/UFRGS), na qualidade de instituição coordenadora da **REDECLIMA**, no âmbito do Programa de Redes para Internacionalização Institucional (**CAPES-Global.Edu**) e em consonância com as diretrizes da CAPES, torna público o presente Edital de seleção de propostas para bolsas de **Professor Visitante no Brasil**, com duração de **1 (um) mes**.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Das candidaturas

- a) Este Edital regula a seleção de Professores Visitantes para atuarem nos Programas de Pós-Graduação da UFCA que integram a **REDECLIMA** (Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável, Mestrado Profissional em Filosofia e Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia), com vistas à utilização de bolsas na modalidade Professor Visitante no Brasil;
- b) A implementação das bolsas é de responsabilidade da CAPES, à qual cabe também o seu financiamento, observadas as normas da Portaria Capes nº 289/2018 e atos normativos subsequentes;

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

1.2 Dos objetivos

- a) Incentivar a criação e consolidação de parcerias e redes de pesquisa internacionais em temas relacionados a Desastres Climáticos e Ambientais, observada a aderência da proposta a pelo menos um dos eixos temáticos da REDECLIMA, descritos no Anexo III deste Edital.
- b) Ampliar o acesso de pesquisadores da REDECLIMA a centros internacionais de excelência;
- c) Promover a internalização de conhecimentos e tecnologias nas instituições de origem, fortalecendo a pós-graduação brasileira;
- d) Estimular a produção científica conjunta e a maior visibilidade internacional da produção da rede.

2. DA DURAÇÃO E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

Serão concedidas **duas bolsas com duração de 1 (um) mes**, devendo o estágio ocorrer conforme as seguintes janelas:

- **Primeira janela:** início em **março a Junho de 2027**, conforme planejamento do candidato e aceite da instituição estrangeira;
- **Segunda janela:** início em **Julho a Novembro de 2027**, conforme planejamento do candidato e aceite da instituição estrangeira.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Disposições gerais

I. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral das condições deste Edital e da regulamentação da CAPES;

II. Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá indicar **apenas uma candidatura** na categoria Professor Visitante no Brasil.

3.2 Procedimento de inscrição – REDECLIMA

Considerando que a UFRGS é a **coordenadora da REDECLIMA**, o processo de seleção será descentralizado:

I. Cada instituição associada à REDECLIMA será responsável por realizar a **seleção interna** das candidaturas vinculadas aos seus próprios docentes e PPGs, conforme critérios estabelecidos neste Edital e em instruções complementares que cada instituição venha a publicar;

Quadro 2: Procedimentos de inscrição

Instituição	Procedimento de inscrição
UFCA	O PPG deve enviar documentação completa para o e-mail: reddeclima.prpi@ufca.edu.br

II. Para fins de controle, após a seleção interna, cada instituição deverá encaminhar à **PROPG/UFRGS** (Coordenação da REDECLIMA) a listagem completa do(s) candidato(s) aprovado(s) – **até o limite da cota indicada no item 2.1** – por meio do endereço eletrônico capesglobal@propg.ufrgs.br, conforme orientações da Coordenação;

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

III. A PROPG/UFRGS manterá atualizado o registro das candidaturas recebidas de todas as instituições da rede, bem como sobre o gerenciamento das bolsas pelas instituições parceiras.

3.3 Da implementação descentralizada das bolsas

Cada instituição associada à REDECLIMA será **integral e exclusivamente responsável pela implementação de suas cotas de bolsas**, incluindo, mas não se limitando, às seguintes atribuições:

- a) Realizar a seleção interna dos candidatos, observando os critérios deste Edital e eventuais complementações definidas pela própria instituição;
- b) Gerenciar a inscrição das candidaturas aprovadas no sistema CAPES, respeitando os prazos do cronograma;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do estágio no exterior pelos seus bolsistas, bem como a prestação de contas e o cumprimento das obrigações de retorno e de publicação de resultados;
- d) Comunicar tempestivamente à Coordenação Geral da REDECLIMA (UFRGS) qualquer desistência, cancelamento, alteração de período ou outra ocorrência relevante;
- e) Responder por eventuais inadimplementos ou irregularidades cometidas por seus bolsistas, nos termos da regulamentação da CAPES.

Parágrafo único: A UFRGS, na qualidade de coordenadora da REDECLIMA, atuará como interlocutora institucional junto à CAPES e como consolidadora das informações da rede, não assumindo responsabilidade solidária ou subsidiária pela execução individual das bolsas por parte das demais instituições associadas.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

3.4 Documentação obrigatória (a ser anexada ao processo pelo Programa de Pós-graduação da instituição de origem)

- I.**Requerimento de inscrição – conforme Anexo I deste Edital;
- II.**Curriculum resumido do(a) orientador(a), supervisor(a) ou colaborador(a) no exterior ou no Brasil, quando aplicável;
- III.**Plano de Trabalho, contendo título, aderência a um dos temas estratégicos da REDE, justificativa, cronograma, resultados esperados e plano de internalização dos resultados na instituição de origem;
- IV.**Cópia do passaporte válido;
- V.**Comprovante de residência no exterior;
- VI.**Acordo de cooperação internacional vigente entre a instituição brasileira anfitriã e a instituição de origem do(a) professor(a) visitante; ou, na ausência de acordo vigente, carta de intenção de futura celebração de acordo de cooperação institucional, assinada conjuntamente pelo(a) professor(a) visitante e pelo(a) docente proponente no Brasil

4. DA SELEÇÃO

4.1 Etapas

A seleção será realizada em duas fases:

Primeira fase (eliminatória e classificatória) – realizada por cada Programa de Pós-Graduação das instituições associadas à REDECLIMA, mediante análise técnica da documentação e análise de mérito conforme os critérios do Quadro 1. Cada instituição definirá sua própria comissão de seleção, observando os mesmos critérios de pontuação e desempate previstos neste Edital.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

Segunda fase (classificação, homologação e ordenamento final) – realizada pelo Comitê Gestor de cada instituição associada à REDECLIMA, para fins de homologação das candidaturas e de verificação de aderência ao tema Desastres Climáticos e Ambientais, bem como de classificação das candidaturas aprovadas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação das Universidades integrantes da rede.

Após a divulgação do ordenamento final, não haverá nova análise de mérito concorrencial entre as candidaturas, salvo se o número total de candidaturas exceder o número total de cotas disponíveis – caso em que cada Comitê Gestor aplicará os critérios de desempate.

4.2 Critérios de avaliação (primeira fase)

Critério	Peso
Qualidade da proposta, relevância e aderência aos eixos temáticos do projeto, viabilidade e potencial de impacto.	3
Regularidade e qualidade da produção científica, coordenação de projetos e orientação de pós-graduação.	3
Relevância da instituição estrangeira e qualificação do colaborador.	2
Produtos ou pesquisas a serem internalizados na instituição de origem e na REDECLIMA.	2
Total	10

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

4.3 Critérios de classificação (segunda fase)

A segunda fase consiste no **ordenamento classificatório** das candidaturas aprovadas na primeira fase, realizado pelo Comitê Gestor de cada instituição associada à REDECLIMA. Caso o número de candidaturas aprovadas seja superior ao número total de cotas disponíveis em cada instituição, a classificação final será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate, **exclusivamente relativos à proposta de trabalho**:

1º critério – Ações afirmativas

Será considerada, como critério adicional de desempate, a promoção da equidade, diversidade e inclusão, incluindo a participação de mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

2º critério – Maior pontuação na análise de mérito da proposta (primeira fase):

Prevalecerá o candidato que tenha obtido a maior nota na avaliação da proposta, conforme os critérios do Quadro 1 (item 4.2).

3º critério – Maior clareza e factibilidade do plano de internalização dos resultados:

Será classificado prioritariamente o candidato cuja proposta apresente o plano de internalização (conforme o Plano de Trabalho, documento 9 do item 3.4) com maior nível de detalhamento, viabilidade institucional, e potencial de disseminação dos conhecimentos adquiridos no exterior entre os demais pesquisadores do PPG de origem e da REDECLIMA.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

4º critério – Maior potencial de geração de produtos científicos conjuntos:

Prevalecerá o candidato cuja proposta explicita, de forma mais concreta e mensurável, a previsão de produtos resultantes da colaboração internacional, tais como: coorientação de estudantes de pós-graduação, artigos em coautoria com o colaborador estrangeiro, pedidos de patentes, softwares, bases de dados compartilhadas ou propostas de projetos conjuntos a agências de fomento.

5º critério – Maior relevância da instituição de destino e do colaborador para o tema da proposta:

Será classificado preferencialmente o candidato cuja proposta demonstre maior alinhamento entre o tema investigado e a liderança científica do colaborador estrangeiro (ex.: produção bibliográfica específica no tema, participação em redes de pesquisa relevantes, posição da instituição em rankings temáticos nas áreas contempladas pelos eixos estratégicos da proposta (Anexo III), conforme justificativa apresentada na proposta.

Parágrafo único: Se houver empate após a aplicação sucessiva de todos os critérios supracitados, o Comitê Gestor das instituições integrantes da REDECLIMA definirá critérios adicionais.

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital REDECLIMA	24 de setembro de 2026
Período de envio da documentação dos candidatos para as Pró-reitorias	De 24 de setembro a 30 de setembro de 2026
Período de seleção das candidaturas pelo Comitê Gestor	De 01 de outubro de 2026
Divulgação e encaminhamento à Coordenação da listagem preliminar das candidaturas aprovadas	Até 02 de outubro de 2026
Homologação e consolidação das candidaturas pelas Instituições da REDECLIMA	Outubro de 2026*
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES	Outubro de 2026*

***Data específica a ser informada pela CAPES.**

Todos os prazos vencem às 23h59min (horário de Brasília).

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

1. O envio do vídeo implica autorização, sem ônus, para sua utilização pelas instituições integrantes da REDECLIMA em ações de divulgação institucional, científica e acadêmica.
2. Toda produção técnico-científica, acadêmica, didática ou de divulgação resultante das atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa concedida por este Edital deverá mencionar explicitamente o apoio do Programa CAPES-Global.Edu, no âmbito da REDECLIMA.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES e à aprovação final pela agência;
- b) É vedada a concessão a candidatos inadimplentes com a CAPES ou com qualquer órgão da administração pública federal;
- c) A inscrição implica concordância com as normas da CAPES e com o regramento interno do Programa de Redes para Internacionalização Institucional (**CAPES-Global.Edu**);
- d) Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor de cada instituição associada à REDECLIMA, ouvida a PROPG/UFRGS.

Juazeiro do Norte, 24 de Setembro de 2026.

Prof. Dr. Claudener Souza Teixeira

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UFCA

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL REDECLIMA Nº 05/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE
PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL**

Eu, _____,
Passaporte nº _____, docente da instituição: _____,
_____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição
no processo seletivo referente ao Edital REDECLIMA nº 05/2026, destinado à concessão
de bolsa de Professor Visitante no Brasil, no âmbito do Programa Redes para
Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu.

Declaro, para os devidos fins, que:

- estou ciente e de acordo com todas as disposições constantes no Edital REDECLIMA nº 05/2026;
- atendo aos requisitos previstos neste edital;
- as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
- comprometo-me a cumprir todas as obrigações previstas pela CAPES, pela instituição de origem e pela Coordenação da REDECLIMA, em caso de aprovação.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Instituição de destino:

Cidade/País:

Curso/Programa:

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

Tema relacionado à proposta:

Assinale apenas um	Temas
()	TEMA 1: Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais.
()	TEMA 2: Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária
()	TEMA 3: Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano
()	TEMA 4: Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta
()	TEMA 5: Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade

JANELA DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Assinale a janela pretendida para realização da bolsa de capacitação:

() JANELA 1

Período de indicação do(a) bolsista: 1º a 30 de outubro de 2026

Início da bolsa (destino exterior): Março a Junho de 2027

() JANELA 2

Período de indicação do(a) bolsista: 1º a 30 de abril de 2027

Início da bolsa (destino exterior): Julho a Novembro de 2027



**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

Período pretendido pelo(a) candidato(a):

DADOS PARA CONTATO

E-mail:

Telefone:

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**